PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

03 fls

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

PROJETO DE LEI Nº 39 /2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) para atender o projeto de pavimentação de ruas do Distrito de São João do Príncipe, conforme convênio com o Ministério das cidades nº 1016609-67/2014.

Art. 2º O valor de R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 090001.1545100163-0925 - 44905100000 – Obras e Instalações – ficha nº 420.

Art. 3º O valor de R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos mil reais) advirá de recursos de convênio, conforme parecer nº 028/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove. (10/04/2019).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 16/04/2019